



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2020 FMS**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO 26/2020**

**DA FINALIDADE:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE NO ENFRENTAMENTO A COVID 19, COM A EMPRESA JOBIS RODRIGUES DA SILVA-ME ,em conformidade com anexo valor de R\$ 1.750,00(MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE NO ENFRENTAMENTO A COVID 19, COM A EMPRESA JOBIS RODRIGUES DA SILVA-ME em conformidade com anexo valor de R\$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO	1 SERVIÇO DE 5 HORAS	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
			Total 1.750,00	

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BELO DO SUL-SC, pessoa jurídica de Direto público, cadastrada no CNPJ: 12.121.379/0001-77 com sede na RUA Gerônimo Xavier De Oliveira, 182, Centro na cidade de Campo Belo Do SUL – SC, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA, prefeito municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.154.842 SSP/SC e no CPF nº 106.093.349-72, residente e domiciliado cidade de CAMPO BELO DO SUL/SC.

**CONTRATADA:**JOBIS RODRIGUES DA SILVA(POUSO DEDETIZADORA), cadastrado no CNPJ N°20.046.534/0001-66,situado na AVENIDA 1° DE MAIO N°462, Bairro PROGRESSO, POUSO REDONDO-SC, Dispensa de Licitação SERVIÇO DE SANITIZAÇÃO PARA OS ESPAÇOS PÚBLICOS DA CIDADE NO ENFRENTAMENTO A COVID 19,em conformidade com anexo valor de R\$ 1.750,00(MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde.

**DA JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 E Decreto Municipal 16/2020.

**DO RESPALDO:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 LEI 13.979/2020 E Decreto Municipal16/2020.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cópia do Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial;

Rua major Teodósiofurtado nº30, centro, campo belo do sul-SC, cep 88580-000,  
fone 49-3249-1133,setor de compras e licitações.  
Email:www.campobelodosul.sc.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL-SC**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

b) Cópia do RG e CPF dos Sócios

C) Certidão simplificada

**REGULARIDADE FISCAL:**

a) Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão negativa de débitos federal;

c) Certidão negativa de débitos estadual;

d) Certidão negativa de débitos (FGTS) e) Certidão negativa de débitos (INSS)

f) Certidão negativa de débitos Trabalhistas

g) Certidão de falência e concordata e eproc

h) Certidão municipal

i) alvará de funcionamento

j) Declaração de idoneidade

k) Declaração que não emprega menor

**DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 1.750,00 (MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), ressaltando que os pagamentos serão feitos de acordo com a entrega dos serviços e material adquirido, os quais tais importâncias inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos produtos, ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria.

**42- fundos municipal de saúde**

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a FORO da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 08/2020 dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Campo Belo Do Sul, 06 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ TADEU MARTINS DE OLIVEIRA  
Prefeito municipal